PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )
LEI COMPLEMENTAR ( )
LEI ORDINÁRIA (X) **Nº /2025**
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL

EMENTA: "Declara como patrimônio cultural e imaterial de Teresina - Piauí. A orquestra de Violões de Teresina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância da Orquestra de Violões de Teresina, como Patrimônio Cultural e Imaterial de Teresina – Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina – PI, 06 de agosto de 2025

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva
(PDT)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003700360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003700360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, por meio do Vereador Enzo Samuel, o Projeto de Lei que visa reconhecer a Orquestra de Violões de Teresina como Patrimônio Cultural e Imaterial do município. Esta justificativa busca apresentar os motivos e a relevância dessa iniciativa para a sociedade teresinense.

Desde sua fundação, a Orquestra de Violões de Teresina tem desempenhado papel fundamental na promoção e difusão da cultura musical em nossa cidade, com destaque para a música instrumental voltada ao violão. Seu repertório diversificado abrange desde a música erudita até a popular — de Bach a Stravinsky, de Baden Powell a Tom Jobim — proporcionando à população acesso a espetáculos de alta qualidade e contribuindo significativamente para a formação cultural dos cidadãos.

Além de seu impacto cultural, a Orquestra exerce um importante papel social, desenvolvendo projetos educativos e de inclusão que estimulam e formam novos talentos. Por meio de parcerias com escolas e instituições de ensino, realiza oficinas, workshops e apresentações didáticas, despertando o interesse pela música e oferecendo oportunidades de formação artística a crianças e jovens.

Criada pela Fundação Cultural Monsenhor Chaves, em 2007, a Orquestra nasceu como fruto do projeto "Violão nas Escolas", que ao longo de décadas formou milhares de alunos e revelou inúmeros talentos, muitos dos quais seguiram carreira como músicos profissionais. É, portanto, um equipamento cultural de grande relevância para o município, refletindo a riqueza e a diversidade cultural de Teresina.

Reconhecer a Orquestra de Violões de Teresina como Patrimônio Cultural e Imaterial é valorizar nossa identidade cultural e o legado artístico que ela representa. Trata-se de uma ação que reforça o compromisso da cidade com a preservação e a promoção das artes, ao mesmo tempo em que incentiva as novas gerações a apoiarem e cultivarem a música em nossa comunidade.

Esse reconhecimento também contribuirá para o fortalecimento institucional da Orquestra, facilitando a captação de recursos e a formalização de parcerias que assegurem sua continuidade e expansão. Como resultado, a comunidade continuará a usufruir de um dos mais prestigiados e importantes grupos artísticos da cidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que estamos promovendo a preservação e valorização do patrimônio cultural de Teresina, garantindo que a Orquestra de Violões continue encantando e educando gerações, mantendo viva a chama da arte e da cultura em nosso município.

DATA 06/08/2025 ASSINATURA(S)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003700360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100320039003700360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.